

FSS

Fundo Social
de SolidariedadeFUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo Administrativo nº 2308/2022

DOADORA: ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS DE

SOROCABA- OFEBAS

OBJETO: DOAÇÃO DE 300 (TREZENTOS) BEM-CASADOS

Sorocaba, 22 de novembro de 2022.

Rosângela Perecini

Fundo Social de Solidariedade

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2023

CGM

Controladoria Geral do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM nº 001/2023

Dispõe acerca da padronização dos procedimentos a serem adotados no âmbito do controle interno das secretarias municipais da Prefeitura de Sorocaba para contratações públicas.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR, Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no âmbito da coordenação do Sistema de Controle Interno, conforme artigo 52 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII do art. 51 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, a Controladoria-Geral do Município, é o órgão gestor do sistema de controle interno, que constitui-se pelo processo efetuado pela administração e por todo o corpo funcional, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, estruturado para enfrentar riscos e fornecer segurança, sendo o órgão competente para definição da metodologia do exercício do controle;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto Municipal nº 25.980, de 26 de novembro de 2020, cabe à Auditoria-Geral do Município fomentar o processo de padronização das rotinas de trabalho e implantação de mecanismos de registro e ainda fomentar a melhoria contínua na Administração Municipal;

CONSIDERANDO o comunicado SEAD de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece que a partir de 20 de fevereiro de 2023 as solicitações de compras deverão ser abertas exclusivamente no novo sistema (SIAM), independente da modalidade de licitação a ser aplicada prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o artigo 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dentre outros, dispõe sobre as linhas de defesa das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar rotinas e procedimentos relativos ao controle interno das contratações públicas realizadas pelas secretarias municipais da Prefeitura de Sorocaba;

INSTRUI:

Art. 1º. Esta instrução normativa dispõe acerca da padronização dos procedimentos a serem adotados no âmbito do controle interno das secretarias municipais da Prefeitura de Sorocaba para contratações públicas, no âmbito da Lei nº 14.133, de 1 de abril 2021.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa considera-se:

I - Unidade Central de Controle Interno: unidade administrativa destinada ao cumprimento das obrigações constitucionais e infraconstitucionais de controle interno, gerir e avaliar a eficiência e eficácia do sistema de controle interno;

II - Sistema de Controle Interno: processo efetuado pela administração e por todo o corpo funcional, para fins desta instrução, englobando todas as secretarias municipais, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, estruturado para enfrentar riscos e fornecer segurança de que na consecução da missão, dos objetivos e das metas institucionais, os princípios constitucionais da administração pública serão obedecidos e os seguintes objetivos gerais de controle serão atendidos:

a) eficiência, eficácia e efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;

b) integridade e confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento de obrigações de accountability;

c) conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria instituição;

d) adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida;

III - controle interno setorial: o conjunto de procedimentos capazes de prevenir, identificar e sanear distorções relevantes no nível de afirmações.

IV - Contratações públicas: conjunto de atos e formalidades relativos à formação, conclusão e produção de uma plena eficácia jurídica de um contrato público.

Parágrafo único. A Controladoria-Geral do Município é a unidade central de controle interno do município de Sorocaba.

Art. 3º Os responsáveis pelo controle interno setorial das secretarias municipais, indicados no artigo 3º da Portaria CGM nº 01/2022 e alterações, realizarão exame preliminar de conformidade, das contratações públicas, conforme instrumentais padronizados pela unidade central de controle interno, anexos a esta instrução.

§1º Para a finalidade de que trata o caput, poderá ser delegada a realização da conferência, mediante ato formal, observado o disposto no artigo 4º, oportunidade a qual o conferencista firmará o instrumental em conjunto com o responsável pelo controle interno setorial.

§2º Os instrumentais poderão ser alterados mediante comunicados publicados pela unidade central de controle interno.

§3º Os responsáveis indicados no artigo 5º da Portaria CGM nº 01/2022 e alterações realizarão exame de conformidade da programação orçamentária a ser onerada para as modificações contratuais conforme instrumentais padronizados pela unidade central de controle interno, anexos a esta instrução, observado os dispostos nos §§1º e 2º deste artigo.

Art. 4º Ficam as secretarias autorizadas a estabelecer rotinas, designar responsáveis e incluir itens de observação nos instrumentais disponibilizados, de acordo com suas especificidades e necessidades para operacionalização das rotinas de controle interno de que trata esta instrução normativa, mediante ato formal, devendo ser comunicada a unidade central de controle interno no dia útil subsequente a publicação destes.

Art. 5º Na hipótese de afastamento temporário, ou substituição do responsável pelo controle interno designado, deverá a secretaria comunicar a unidade central de controle interno quem o substituirá até o dia útil subsequente a ausência do responsável vigente.

Art. 6º Os servidores designados para atuação nas atividades de controle interno de que trata esta instrução normativa, não poderão exercer a fiscalização do ajuste, serem designados como agentes de contratação, ter firmado o Termo de Referência, Projeto Básico ou Estudo Técnico Preliminar.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput, deverá o responsável declarar-se impedido de atuar, devendo ser adotadas as providências do artigo 5º.

Art. 7º Após a providência de que trata o artigo 3º, deverá ser remetido o expediente para a Secretaria da Administração, que adotará as medidas de controle interno de sua competência.

Art. 8º A unidade central de controle interno apreciará os expedientes a partir de critérios de oportunidade, materialidade, relevância e risco, nos termos do artigo 170 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, através de procedimentos ordinários, extraordinários ou compulsórios, este último, na forma e com critérios a serem informados para Secretaria da Administração através de comunicados.

Art. 9º Esta instrução normativa entra em vigor a partir de 08 de março de 2023.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JÚNIOR

Controlador-Geral do Município

ANEXO I
LISTA DE VERIFICAÇÃO

QUADRO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01	Consta estudo técnico preliminar, contendo no mínimo:			
02*	descrição da necessidade da contratação , considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; (Inciso I do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
03	demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual , caso houver (Inciso II do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
04	requisitos da contratação (Inciso III do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021) <i>Indispensáveis ao atendimento da necessidade que originou a contratação, devendo ser elencados os requisitos necessários (não mais que o necessário, para não restringir a competição indevidamente e suficientes e não menos que o necessário, de forma que o objeto não fique precisamente definido) Os requisitos da contratação devem ser tais que não permitam a contratação de uma solução que não atenda a necessidade que originou a contratação.</i>			
05*	estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (Inciso IV do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
06	levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis , e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (Inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021) <i>Neste item, deverá ser analisado se existem outras opções de bens ou serviços igualmente capazes de satisfazer as necessidades da</i>			



Controladoria Geral do Município

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
	<i>administração, com melhores condições, preços eficiência, eficácia e padronização.</i> <i>O levantamento de soluções do mercado deve, sempre que possível ser realizado junto a diferentes fontes, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.</i>			
07*	estimativa do valor da contratação , acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (Inciso VI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
08	descrição da solução como um todo , inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (Inciso VII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
09*	justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021) <i>A aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.</i> <i>Note que o parcelamento não será adotado quando comprovadamente a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.</i>			
10	demonstrativo dos resultados			

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
	pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021) <i>A pasta beneficiária deve declarar formalmente os resultados pretendidos, de forma clara e objetiva. Quando possível, os resultados devem ser mensuráveis, de modo a haver melhores condições de aferir o alcance dos resultados declarados após a implantação da solução.</i>			
11	providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à eventual necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ; (Inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
12	contratações correlatas e/ou interdependentes ; (Inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021) <i>Neste item deverá ser analisado se a contratação e a execução de seu objeto são influenciadas por outros contratos.</i>			
13*	descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras , incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (Inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021) <i>Escolhida a solução, caso seja observado que ela pode gerar impactos ambientais, será preciso, então, discorrer acerca do que deverá ser feito para evitar ou reduzir suas consequências.</i>			
14	posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			

Observações:

- Os itens 2, 5, 7, 9 e 13 são obrigatórios. Para os demais itens, no caso de não inclusão, deverão ser apresentadas as respectivas justificativas.
- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.
- Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Os itens colecionados nos quadros acima foram examinados, e considerados conformes, estando os autos aptos para prosseguimento dos trâmites.

Foram identificadas a necessidade de saneamento dos itens nºs _____, pelos motivos: _____.

Sorocaba, __ de _____ de _____.

Nome e assinatura do responsável pelo controle interno setorial

**ANEXO II
LISTA DE VERIFICAÇÃO**

SC ____/____

OBJETO: _____

CUSTO ESTIMADO: _____

QUADRO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	Consta termo de referência elaborado pelo setor requisitante? (inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).			
2	Consta fundamentação da contratação , que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas? (alínea "b" do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)			
3	Consta definição do objeto , incluídos sua natureza, especificado conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. (alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º cc ao inciso I do §1º do art. 40 ambos da Lei nº 14.133/2021).			
4	Consta descrição da solução como um todo , considerado todo o ciclo de vida do objeto, com descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto, sem indicação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização? (alínea "c" do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)			
5	Modelo de execução do objeto , que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, indicando no mínimo o prazo de entrega ou execução, especificando o(s) prazo(s), e as			

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
	condições de entrega ou execução do objeto, informando se a entrega será integral, parcelada, fracionada, quantidade específica, conforme necessidade prevista no cronograma de desembolso físico financeiro ou outras (alínea "e" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)			
6	Requisitos da Contratação: Os requisitos devem ser indispensáveis ao atendimento da necessidade que originou a contratação, devendo ser elencados os requisitos necessários (não mais que o necessário, para não restringir a competição indevidamente) e suficientes (não menos que o necessário, de forma que o objeto não fique precisamente definido). Os requisitos da contratação devem ser tais que não permitam a contratação de uma solução que não atenda a necessidade que originou a contratação (alínea "d" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)			
7	Consta a quantidade de bens? entre outras unidades de medida (alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).			
8	Constam forma e critérios de seleção do fornecedor , indicando fundamentadamente o tipo de julgamento a ser adotado dentre menor preço por item, por lote ou global, melhor técnica ou melhor técnica e preço? (alínea "h" do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021).			
9	Consta indicação da programação orçamentária a ser onerada que assegure o pagamento das obrigações decorrentes da contratação? (vide anexo III) (alínea "j" do inciso XXIII do art. 6º cc. ao art. 150 da Lei 14.133/2021)			
10	Consta o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação?			

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
	(alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)			
11	Consta modelo de gestão do contrato , que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, indicando o respectivo fiscalizador? (alínea "f" do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)			
12	Critérios de medição e de pagamento (alínea "g" do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021)			
13	Estimativas do valor da contratação , acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (alínea "i" do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021).			
14	Consta cronograma físico e financeiro de desembolso , quando for o caso, distribuir, mensalmente, por exemplo, as atividades planejadas ao longo prazo estipulado da contratação? (pode constituir o corpo, ou anexo ao TR).			
15	Consta data de elaboração do Termo de Referência?			
16	Constam indicação e assinatura do elaborador do Termo de Referência?			
17	Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?			

QUADRO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA DE COMPRAS

Para as compras deverão ser observados, além do disposto no quadro 01, os seguintes requisitos:

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
----	------	-----	-----	-------------

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	As quantidades a serem adquiridas foram estabelecidas em função do consumo e utilização prováveis , cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo? (inciso III do art. 40 da Lei nº 14.133/2021) – Anexar evidência.			
2	Consta indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso? (inciso II do §1º do art. 40 da Lei 14.133/2021)			
3	Consta especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso? (inciso III do §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021)			
4	Na aplicação do princípio do parcelamento , referentes às compras foram considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado? (§2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021)			
5	Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (inciso IV do art. 40 da Lei 14.133/2021)			

Os itens colecionados nos quadros acima foram examinados, e considerados conformes, estando os autos aptos para prosseguimento dos trâmites.

Foram identificadas a necessidade de saneamento dos itens nºs _____, pelos motivos: _____.

Sorocaba, __ de _____ de _____.

Nome e assinatura do responsável pelo controle interno setorial



Controladoria Geral do Município

**ANEXO III
LISTA DE VERIFICAÇÃO**

SC ____/____

OBJETO:

CUSTO ESTIMADO:

QUADRO 01 – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	Consta indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação (nota de reserva de dotação orçamentária) (alínea "j" do inciso XXIII do art. 6º cc. ao art. 150 da Lei 14.133/2021)			
2	Em casos de ata de registro de preços, consta a indicação da programação orçamentária a ser onerada, dispensada a apresentação prévia de nota de reserva orçamentária? (art. 150 da Lei 14.133/2021)			
3	A natureza de despesa está adequada ao objeto principal do ajuste? (Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001 e das Tabelas Auxiliares de Escrituração Contábil do Plano de Contas Audep do exercício vigente)			
4	A programação orçamentária a ser onerada é compatível com o objeto da contratação? (art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
5	O objeto da contratação fomenta o cumprimento das metas estabelecidas nas leis orçamentárias?			
6	Tratando-se de emenda parlamentar, consta cópia da respectiva emenda?			
7	O objeto da aquisição se compatibiliza com o objetivo da emenda?			
8	Tratando-se de recursos vinculados, o objeto da contratação possui correlação com a destinação do recurso? Informar ato normativo que instituiu o repasse.			
9	nas hipóteses de criação, expansão e			

Nome e assinatura do responsável pelo controle interno setorial

**ANEXO IV
LISTA DE VERIFICAÇÃO**

SC ____/____

OBJETO:

CUSTO ESTIMADO:

QUADRO 01 – COMPOSIÇÃO DO CUSTO ESTIMADO

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	Consta pesquisa de mercado elaborado pelo setor requisitante? (inciso IV do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).			
2	Consta do estudo técnico preliminar: 1) estimativas de quantidades e as respectivas memórias de cálculo, 2) levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica, 3) estimativa do valor da contratação , acompanhada dos preços unitários e memória de cálculo? (§ 1º, IV a VI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)			
3	O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado , considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? (<i>caput</i> do art.23 da Lei nº 14.133/2021)			
4	A pesquisa de mercado deve ser promovida nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia)			
4.1	O documento contém, no mínimo : a) descrição do objeto; b) identificação do responsável pela pesquisa; c) fontes consultadas; d) método estatístico utilizado para definição do valor estimado; e)			

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
	aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa: (Art. 16 da LRF)			
9.1	estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; (inciso I do art. 16 da LRF)			
9.2	declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; (inciso II do art. 16 da LRF)			
9.3.	Para a criação de despesas de caráter continuado : comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, explicitando as premissas e metodologia de cálculo utilizadas.			

Os itens colecionados nos quadros acima foram examinados, e considerados conformes, estando os autos aptos para prosseguimento dos trâmites.

Foram identificadas a necessidade de saneamento dos itens nºs _____, pelos motivos: _____.

Sorocaba, __ de _____ de _____.

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
	justificativas para metodologia utilizada; f) memória de cálculo do valor estimado e documentos de suporte, g) justificativa da escolha dos fornecedores, se aplicável. (art.3º IN SEGES/ME nº 65/2021)			
	4.2 A pesquisa fora realizada observando as condições comerciais praticadas no mercado para o objeto? (art.4º IN SEGES/ME nº 65/2021)			
	4.3 O preço estimado fora realizado mediante a utilização dos parâmetros, combinados ou não : a) custo unitário menor ou igual à mediana dos sistemas oficiais de governo; b) contratações similares feitas pela Administração Pública; c) tabela de referência ou sítio eletrônico especializado; d) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores mediante solicitação formal; e) base nacional de notas fiscais eletrônicas? (art.5º IN SEGES/ME nº 65/2021 e art. 23, §1, incisos I a V da Lei nº 14.133/2021)			
	4.3.1. As fontes utilizadas para comparação dos preços referem-se ao mesmo produto e/ou serviço com as mesmas especificações?			
	4.4 Na hipótese de pesquisa de preço direta (formalizada com potencial fornecedor) , foi observado: a) prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto; b) proposta formal contendo a descrição do objeto, CPF/CNPJ, endereços físico e eletrônico; d) data de emissão; e) identificação do responsável? (art.5º, § 2 IN SEGES/ME nº 65/2021)			
	4.5 Houve adoção de média, mediana ou menor valor obtido , desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados? Foram apresentadas as motivações para a escolha da metodologia? (art.6º IN			

Nome e assinatura do responsável pelo controle interno setorial

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
	SEGES/ME nº 65/2021)			
	4.6 No caso de aquisição de obras e serviços de engenharia para composição do valor estimado acrescido do BDI e Encargos Sociais, quais parâmetros foram utilizados obedecendo a seguinte ordem : a) SICRO para serviços e obras de infraestrutura ou SINAPI para demais obras e serviços; b) pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítio eletrônico especializado contendo data e hora de acesso; c) contratações similares feitas pela Administração Pública no prazo de 1 ano; d) base nacional de notas fiscais eletrônicas? (art. 23, § 2, incisos I a IV da Lei nº 14.133/2021)			
5	Trata-se de contratação de itens de TIC constante no catálogo da Secretaria de Governo Digital , sendo adotado o valor como preço estimado? (art. 8º IN SEGES/ME nº 65/2021)			
6	O preço estimado possui caráter sigiloso , resguardando-se a devida justificativa e o acesso aos órgãos de controle interno e externo? (art. 18, § 1 e art. 24 da Lei nº 14.133/2021)			

Os itens colecionados nos quadros acima foram examinados, e considerados conformes, estando os autos aptos para prosseguimento dos trâmites.

Foram identificadas a necessidade de saneamento dos itens nºs _____, pelos motivos: _____.

Sorocaba, __ de _____ de _____.

ANEXO V LISTA DE VERIFICAÇÃO

SC ____/____

OBJETO:

CUSTO ESTIMADO:

QUADRO 01 – GENERALIDADES

Artigos 74 e 75 (exceto incisos I a III)

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação , fora instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, constando:			
1.1	Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência , projeto básico ou projeto executivo. (art.72, inciso I)			
1.2	A razão da escolha do contratado . (art.72, inciso VI)			
1.3	Autorização da autoridade competente para a contratação? (art.72, inciso VIII)			
1.4	Justificativa de preço . (art.72, inciso VII)			

Caso a **justificativa de preço** não possa ser obtida por outro meio, devido à exclusividade da exploração do objeto, poderá ser realizada mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças com o mesmo objeto ou similar, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração. (art.23, § 4º)

QUADRO 02 – DISPENSAS

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	<p>Consta demonstração inequívoca de incidência nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste dispositivo?</p> <p><i>Considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.</i> (art. 75, inciso VIII e §6º)</p>			
2	No caso de utilização de outro dispositivo constante no art. 75 da NLLC, fora demonstrado de forma inequívoca a vinculação do caso concreto com o permissivo legal? (Relacionar a hipótese legal).			

QUADRO 03 – INEXIGIBILIDADES

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	No caso de inexigibilidades fora demonstrado			

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
	de forma inequívoca a vinculação do caso concreto com o permissivo constante no art. 74 da NLLC? (Relacionar a hipótese legal).			
2	No caso de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, consta demonstração da inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica? (art.74, §1º)			

QUADRO 04 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS POR INEXIGIBILIDADE

Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	Nas hipóteses de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, foram atendidos os seguintes requisitos? (art. 74, inciso V e § 5º)			
1.1	avaliação prévia do preço de mercado da aquisição ou locação , mediante laudo lavrado por agente ou órgão competente.			
1.2	avaliação do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;			
1.3	certificação de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam o objeto;			
1.4	justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?			

Os itens colecionados nos quadros acima foram examinados, e considerados conformes, estando os autos aptos para prosseguimento dos trâmites.

Foram identificadas a necessidade de saneamento dos itens nºs _____, pelos motivos: _____.

Sorocaba, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura do responsável pelo controle interno setorial

PORTARIA Nº 97.452/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar MARCIA BRAZ PAIAO (matrícula 503407), para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Regulação de Transporte de Pacientes, da Secretaria da Saúde, enquanto perdurar o afastamento de AURI ROGERIO PINTO (matrícula 459114), a partir de 30 de janeiro de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 97.453/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar MICHELLE CRISTINA RODRIGUES LEONARDO (matrícula 433271), para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor de Área de Saúde, da Secretaria da Saúde, enquanto perdurar o afastamento de JESSICA LÍCIA KATZER TADROS (matrícula 499973), no período de 03 de fevereiro a 21 de julho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 97.454/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar ELISANGELA DE GOES SOUZA (matrícula 500564), para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, da Secretaria da Saúde, enquanto perdurar o afastamento de MICHELLE CRISTINA RODRIGUES LEONARDO (matrícula 433271), no período de 03 de fevereiro a 21 de julho de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos